



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

9-73
Municipal de Cruzeiro
N. 218/71
Protocolado à Fôlhas 133

Data 31/05/71

LEI Nº 1061, DE 28 DE MAIO DE 1971.

W. A. V. A. V.
ESCRITURÁRIO

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 25, da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1971 um aumento de 20% (vinte por cento) nos vencimentos dos funcionários do quadro da Secretaria e nos proventos dos inativos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Ficam abertos na Diretoria de Finanças os seguintes créditos adicionais:

I - Especial de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) adicional ao autorizado pela Lei nº 1 057, de 03-03-71.

II - Suplementar de Cr\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

101/3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000,00
107/3230.83 - Inativos	Cr\$ 660,00

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento:

102/3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
103/3130.00 - Serviços de Terceiros-	
Item 1 -	Cr\$ 1.000,00
103/3130.00 - Serviços de Terceiros-	
Item 3 -	Cr\$ 920,00
104/3130.00 - Encargos Diversos -	
Item 1 -	Cr\$ 800,00
108/4140.00 - Material Permanente	Cr\$ 2.900,00

- continua -